



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

3ª VARA CÍVEL - FORO DE LINS

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª Praça) dos bens abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação da executada **NOBISA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME (CNPJ/MF Nº 13.248.128/0001-10)**, nas pessoas de seus representantes legais, **ANGELA MARIA MANFRIM OZORIO DIAS (CPF/MF Nº 076.555.048-22)** e **MARCOS LÚCIO OZÓRIO DIAS (CPF/MF Nº 015.322.308-18)**.

O MM. Juiz de Direito Dr. Marco Aurélio Gonçalves, da 3ª Vara Cível - Foro de Lins na forma da lei, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por **FMG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTAS LTDA (CNPJ/MF Nº 09.448.132/0001-55)** em face de **NOBISA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME (CNPJ/MF Nº 13.248.128/0001-10)**, nos autos do **Processo nº 1004310-80.2016.8.26.0322** e foi designada a venda dos bens descritos abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - DESCRIÇÃO DOS BENS:

Lote 1: Enxadao Largo/Tramontina – 10 unidades.

Valor de Avaliação: R\$ 342,70 (Dez/2021)

Lote 2: Enxadao Reforçado – 25 unidades.

Valor de Avaliação: R\$ 1.436,50 (Dez/2021)

Lote 3: Enxadao Soqueira – 10 unidades.

Valor de Avaliação: R\$ 590,00 (Dez/2021)

Lote 4: Enxadao Fuzil 30 – 30 unidades.

Valor de Avaliação: R\$ 1.650,00 (Dez/2021)

Lote 5: Corrente 5/32 – 25 KG.

Valor de Avaliação: R\$ 1.372,50 (Dez/2021)

Lote 6: Corrente 1/8 – 25 KG.

Valor de Avaliação: R\$ 1.798,75 (Dez/2021)

Lote 7: Corrente do Contínuo (ELO) – 40 KG.

Valor de Avaliação: R\$ 1.136,00 (Dez/2021)

Lote 8: Caixa D'Água 1.000 LTS – 01 Unidade.

Valor de Avaliação: R\$ 349,90 (Dez/2021)

Lote 9: Caixa D'Água 500 LTS – 02 Unidade.

Valor de Avaliação: R\$ 550,00 (Dez/2021)

Lote 10: Porta Mista (Aço/Madeira) – 04 Unidades.

Valor de Avaliação: R\$ 1.479,60 (Dez/2021)



Lote 11: Porta Laminada 0,80 – 02 Unidades.

Valor de Avaliação: R\$ 750,32 (Dez/2021)

Lote 12: Porta 0,60 Madeira – 06 Unidades.

Valor de Avaliação: R\$ 810,00 (Dez/2021)

Lote 13: Porta Laminada 0,70 – 02 Unidades.

Valor de Avaliação: R\$ 765,60 (Dez/2021)

Lote 14: Pá Forçado Pesado – 10 Unidades.

Valor de Avaliação: R\$ 329,00 (Dez/2021)

Lote 15: Pá Quadrada – 10 Unidades.

Valor de Avaliação: R\$ 354,90 (Dez/2021)

Lote 16: Gabinete 1,14 M Madeira – 01 Unidade.

Valor de Avaliação: R\$ 589,00 (Dez/2021)

Lote 17: Telha Translúcida 3,05 x 1,10 – 10 unidades

Valor de Avaliação: R\$ 632,50 (Dez/2021)

Lote 18: Telha Fibrocimento 3,66 x 1,10 – 10 Unidades.

Valor de Avaliação: R\$ 1.026,10 (Dez/2021)

Lote 19: Telha Fibrocimento 3,05 x 1,10 – 10 Unidades.

Valor de Avaliação: R\$ 899,00 (Dez/2021)

Lote 20: Telha Fibrocimento 2,44 x 1,10 – 10 Unidades.

Valor de Avaliação: R\$ 499,00 (Dez/2021)

Lote 21: Telha Fibrocimento 2,44 x 0,50 – 10 Unidades.

Valor de Avaliação: R\$ 190,10 (Dez/2021)

Lote 22: Veneziana 1,50 x 1,00 c/ grade – 01 Unidade.

Valor de Avaliação: R\$ 516,00 (Dez/2021)

Lote 23: Veneziana 1,20 x 1,00 c/ grade – 01 Unidade.

Valor de Avaliação: R\$ 426,54 (Dez/2021)

Lote 24: Cadeira Área/Reforçada – 04 Unidades.

Valor de Avaliação: R\$ 481,26 (Dez/2021)

Lote 25: Tubo Esgoto 100 MM – 10 Unidades.

Valor de Avaliação: R\$ 907,90 (Dez/2021)

Lote 26: Tubo Esgoto 50 MM – 10 Unidades.

Valor de Avaliação: R\$ 599,00 (Dez/2021)



Lote 27: Estribo Fer/quadrado 8x8 5/16 – 1000 Unidades.

Valor de Avaliação: R\$ 950,00 (Dez/2021)

Valor total de avaliação dos lotes: R\$ 21.432,17 (Dez/2021 – Fls. 386/387)

Débito Exequendo: R\$ 39.710,13 (Ago/2022 – Fls. 460/461)

VISITAÇÃO: Avenida Marechal Rondon, 829, Centro, CEP 16440-000, Sabino – SP. Em caso de eventuais negativas do fiel depositário, **MARCOS LUCIO OZÓRIO DIAS (CPF/MF Nº 015.322.308-18)**, estas devem ser reportadas ao Leiloeiro Oficial para que sejam informadas ao MM. Juízo da 3ª Vara Cível - Foro de Lins, que adotará as sanções cabíveis.

02 – A 1ª praça terá início em **03 de outubro de 2022, às 17 horas, e se encerrará no dia 06 de outubro de 2022, às 17 horas.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 06 de outubro de 2022, às 17 horas, e se encerrará em 26 de outubro de 2022, às 17 horas.** Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores** a 50% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com>. (artigos 12 e 13 da Resolução 236/2016 CNJ).

04 - Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

05 - Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, do CPC).

07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).



08 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ nº 30.753.419/0001-85, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

09 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

11 - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

13 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880 – CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º - CPC).

14 - Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compra do correspondente ativo nos termos do Item 02 deste Edital, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

15 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com , telefone (11) 3230-



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

16 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 29 de agosto de 2022.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. MARCO AURELIO GONCALVES
JUIZ DE DIREITO